



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020-2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR (12 M³) PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR (12 M³) PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR (12 M³) PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA (ITENS RESCINDIDOS DA ATA Nº 0013/2025 DO PE Nº 004/2025) EM CONFORMIDADE COM O ART. 75. VIII, (A) DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0145/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA (ITENS RESCINDIDOS DA ATA Nº 0013/2025 DO PE Nº 004/2025) EM CONFORMIDADE COM O ART. 75. VIII, (A) DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.



21/07/2025, 10:42

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO
0298.27.03/2025

Às 10:42:07 horas do dia 21 de Julho de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para contratação de empresa do ramo para aquisição de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Itambé-BA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremovavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 10/07/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 1.

Item 2

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 2.

Item 3



21/07/2025, 10:42

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 3.

Item 4

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 4.

Item 5

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 5.

Item 6

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 6.

Item 7



21/07/2025, 10:42

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 7.

Item 8

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 8.

Item 9

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 9.

Item 10

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 10.

Item 11



21/07/2025, 10:42

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 11.

Item 12

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 12.

Item 13

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 13.

Item 14

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 14.

Item 15



21/07/2025, 10:42

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 15.

Item 16

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 16.

Item 17

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 17.

Item 18

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 18.

Item 19



21/07/2025, 10:42

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 19.

Item 20

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 10:42:07	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 20.



21/07/2025, 16:26

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0392.06.05/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 referente à *Contratação de empresa para locação de caminhão compactador com capacidade para processar (12 m³) para atender à demanda diária da coleta de resíduos sólidos no município de Itambé-BA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISK ENTULHO SERVICOS LTDA - 01.948.866/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 23.999,99	R\$ 287.999,8800	R\$ 26.666,66	R\$ 319.999,92	10,0000 %	R\$ 2.666,67

Descrição: Contratação de 02 veículos de grande porte, tipo caminhão compactador com capacidade para processar 12 m³ de resíduos, para coleta seletiva de lixo, motorista e combustível por conta do contratante.

Subtotal	Subtotal	10,0000	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	32.000,04
R\$	R\$		
287.999,88	319.999,92		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 287.999,88	R\$ 319.999,92	10,0000 %	32.000,04

Itambé - Bahia, 21 de Julho de 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



21/07/2025, 16:26

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0392.06.05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para locação de caminhão compactador com capacidade para processar (12 m³) para atender à demanda diária da coleta de resíduos sólidos no município de Itambé-BA.*

Fornecedor : DISK ENTULHO SERVICOS LTDA - 01.948.866/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 23.999,99	R\$ 287.999,88	R\$ 26.666,66	R\$ 319.999,92	10,00	R\$ 2.666,67
Descrição: Contratação de 02 veículos de grande porte, tipo caminhão compactador com capacidade para processar 12 m³ de resíduos, para coleta seletiva de lixo, motorista e combustível por conta do contratante.					Subtotal Adjudicado R\$ 287.999,88		Subtotal Orçado: R\$ 319.999,92		10,0000 %	R\$ 32.000,04

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 287.999,88	R\$ 319.999,92	10,0000 %	32.000,04

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 21 de Julho de 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO

Assinatura de Contrato

Em atendimento ao Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, em harmonia com o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392.06.05/2025, OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhão compactador com capacidade para processar (12 m³) para atender à demanda diária da coleta de resíduos sólidos no município de Itambé-BA. através de seu Setor de Licitações e Contratos Administrativos, convoca a empresa: **DISK ENTULHO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01948866/0001-91, com sede na Fazenda Furado de Joao Mendes, sem numero, Distrito Pradoso, Zona Rural, Vitoria da Conquista – BA, por meio de seu representante legal Carlito Viana Ladeia Rocha, RG: 106977210, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, na sede deste Município, no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé - Bahia.

Itambé – Bahia, 21 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA
Coordenadoria de Licitações e Contratos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0125/2025

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o Processo Administrativo n.º **594.07.07/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0125/2025** que tem por **OBJETO** - Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Materiais de Papelaria (Itens rescindidos da Ata n.º 0013/2025 do PE n.º 004/2025) em Conformidade com o Art. 75. VIII, (a) da Lei n.º 14.133/2021, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Itambé-BA, em favor da empresa **EUGENIO SANTOS ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.987.528/0001-57, localizada na Alameda Paulo Achy, n.º 50, Centro, Itambé-BA, representada neste ato pelo senhor: **Eugenio Santos Andrade**, portador do Registro Geral n.º 236738186 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 393.009.605-63, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, n.º 106, Centro, Itambé-BA, cujo valor global da contratação será de **R\$ 609.499,90 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 21 de julho de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0145/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **EUGENIO SANTOS ANDRADE** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EUGENIO SANTOS ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.528/0001-57, localizada na Alameda Paulo Achy, nº 50, Centro, Itambé-BA, representada neste ato pelo senhor: **Eugenio Santos Andrade**, portador do Registro Geral nº 236738186 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 393.009.605-63, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 106, Centro, Itambé-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem no presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0125/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 594.07.07/2025** e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Materiais de Papelaria (Itens rescindidos da Ata nº 0013/2025 do PE nº 004/2025) em Conformidade com o Art. 75. VIII, (a) da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **FORNECIMENTO**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2025**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ 609.499,90 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	KG	36	R\$ 23,89	R\$ 860,04
2	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	KG	34	R\$ 24,99	R\$ 849,66
3	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS CAPA DURA GRANDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
4	CADERNO BROCHURA PAUTADO, DE 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA LISA, PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
5	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	407	R\$ 78,99	R\$ 32.148,93
6	CARTOLINA BRANCA, FORMATO 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	52	R\$ 158,00	R\$ 8.216,00
7	CARTOLINA LAMINADA, FORMATO 50 X 66 CM. CORES VARIADAS. PACOTE	PCT	102	R\$ 24,99	R\$ 2.548,98

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	COM 20 UNIDADES.					
8	CARTOLINAS CORES VARIADAS, FORMATO 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	54	R\$ 158,00	R\$ 8.532,00	
9	CLASSIFICADOR PLÁSTICO FINO COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE/ SEM COR. APROXIMADAMENTE 17 MM	UND	880	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00	
10	COLA DE ISOPOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UNI	205	R\$ 8,00	R\$ 1.640,00	
11	EMBALAGEM GRANDE PARA PRESENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	63	R\$ 98,00	R\$ 6.174,00	
12	EMBALAGEM MÉDIA PARA PRESENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	63	R\$ 116,00	R\$ 7.308,00	
13	EMBALAGEM PEQUENA PARA PRESENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	102	R\$ 24,99	R\$ 2.548,98	
14	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	25	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00	
15	ENVELOPE PARA CARTA 23 X 12	UND	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50	
16	GRAMPEADOR GRANDE 26/6, CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA. GRAMPEAR MAIS DE 50 FOLHAS	UND	69	R\$ 54,00	R\$ 3.726,00	
17	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	703	R\$ 6,99	R\$ 4.913,97	
18	LÁPIS GRAFITE N.º 2, CARGA INERTE DE MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	89	R\$ 83,00	R\$ 7.387,00	
19	LIVRO DE PONTO PARA ASSINATURA, CAPA DURA, GRANDE, 100 FOLHAS.	UND	99	R\$ 33,36	R\$ 3.302,64	
20	MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	604	R\$ 10,60	R\$ 6.402,40	
21	PAPEL CELOFANE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	54	R\$ 64,90	R\$ 3.504,60	
22	PAPEL DUPLEX, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES DIVERSAS. PACOTE 20 FOLHAS.	PCT	103	R\$ 47,00	R\$ 4.841,00	
23	PAPEL LAMINADO PRATEADO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	103	R\$ 24,99	R\$ 2.573,97	
24	PAPEL OFÍCIO A2. CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00	
25	PAPEL OFÍCIO A3. CAIXA COM 5 RESMAS	CX	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00	
26	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCA COM 500 FOLHAS A RESMA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	707	R\$ 390,00	R\$ 275.730,00	
27	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL EXTRA COLORIDO, PH ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M². CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	CX	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00	
28	PASTA AZ LOMBO LARGO – PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 20 UNIDADES CADA.	CX	95	R\$ 413,00	R\$ 39.235,00	
29	PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	105	R\$ 113,00	R\$ 11.865,00	
30	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	42	R\$ 135,00	R\$ 5.670,00	
31	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	21	R\$ 265,00	R\$ 5.565,00	
32	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	59	R\$ 6,00	R\$ 354,00	
33	PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM ESTAMPADO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	196	R\$ 74,00	R\$ 14.504,00	
34	PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM PLUSH. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	106	R\$ 75,00	R\$ 7.950,00	
35	PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM VERDE. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 21,99	R\$ 2.308,95	
36	PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM VERMELHO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	106	R\$ 31,74	R\$ 3.364,44	
37	PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2MM FELPUDO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	106	R\$ 59,27	R\$ 6.282,62	
38	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM AMARELA. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00	
39	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM AZUL. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 19,99	R\$ 2.098,95	
40	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM BRANCO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00	
41	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM LARANJA. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 31,76	R\$ 3.334,80	
42	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM MARROM. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00	
43	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM PRETO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	106	R\$ 23,00	R\$ 2.438,00	
44	PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM SALMÃO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00	
45	PLACA DE EVA GLITADO VERMELHO E DOURADO PACOTE COM 10 FOLHAS / DIFERENTES CORES	PCT	105	R\$ 52,00	R\$ 5.460,00	
46	QUADRO BRANCO ESCOLAR MÉDIO, 90 X 60 CM	UND	22	R\$ 158,20	R\$ 3.480,40	
47	QUEBRA-CABEÇAS 100 PEÇAS	UND	104	R\$ 18,01	R\$ 1.873,04	
48	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, FRASCO 37 ML COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00	
49	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, FRASCO 37 ML COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	
50	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. CONTEM 6 FRASCOS DE 500ML CADA	CX	8	R\$ 589,99	R\$ 4.719,92	
51	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA	CX	7	R\$ 589,99	R\$ 4.129,93	

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 | 8





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	COR VERMELHA. CONTEM 6 FRASCOS DE 500ML CADA				
52	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. CONTEM 6 FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX	8	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
53	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR AMARELA.	ROL	83	R\$ 89,99	R\$ 7.469,17
54	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR AZUL ROYAL.	ROL	83	R\$ 89,99	R\$ 7.469,17
55	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR BRANCA.	ROL	84	R\$ 89,99	R\$ 7.559,16
56	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR LARANJA.	ROL	83	R\$ 89,99	R\$ 7.469,17
57	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR MARROM.	ROL	83	R\$ 89,99	R\$ 7.469,17
58	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR VERDE.	ROL	83	R\$ 89,99	R\$ 7.469,17
59	TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR VERMELHA.	ROL	83	R\$ 89,99	R\$ 7.469,17
Valor Total					R\$ 609.499,90

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

5.1 ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO ATIVIDADE:** 2007 - Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 40.105,89 do valor da contratação.

5.2 ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2043 – GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 16.193,89, do valor da contratação.

5.3 ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **UNIDADE:** 02.10.10 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO PROJETO: 2013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 924,00, do valor da contratação.

5.4 ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **UNIDADE:** 02.04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO: 2023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 14.364,99 do valor da contratação.

5.5 ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0700 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos Saúde 15%; Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 18.066,50 do valor da contratação.

5.6 ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0700 – Secretaria
Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Municipal de Saúde; **PROJETO:** 2067 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – 15001002 Recursos não vinculados de Impostos Saúde 15%
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 18.066,49 do valor da contratação.

5.7 ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 2048 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000;
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 9.000,00 do valor da contratação.

5.8 ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 2054 – Bloco de Proteção Social Básica – (CRAS) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 / 16610000 / 15000000;
16600000 - Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 6.995,94 do valor da contratação.
16610000 - Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 10.00,00 do valor da contratação.
15000000 - Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 6.000,00 do valor da contratação.

5.9 ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 2051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 16600000;
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 3.000,00 do valor da contratação.

5.10 ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 2060 Primeira Infância no SUAS -Programa criança feliz; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 16600000;
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 5.000,00 do valor da contratação.

5.11 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2069 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001001.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 146.000,00 do valor da contratação.

5.12 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 25500000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 59.309,34 do valor da contratação.

5.13 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15430000- Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAR
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 10.662,52 do valor da contratação.

5.14 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2035 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 25500000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 80.000,00 do valor da contratação.

5.15 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2035 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15430000- Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAR
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 30.000,00 do valor da contratação.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.16 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2037 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 25500000 – Transferência do Salário Educação.

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 20.810,34 do valor da contratação.

5.17 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2037 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Educação 25%

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 85.000,00 do valor da contratação.

5.18 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **SECRETARIA:** 0800 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO:** 2037 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15430000- Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAR

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 30.000,00 do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização será o senhor **Alan Lima Pires**, portador do CPF 047.890.095-30, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4. Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, 21 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Candido Rocha Araújo
CONTRATANTE

EUGENIO SANTOS ANDRADE
CNPJ 17.160.462/0001-79
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/73D2-4B14-9CBA-2568-3285> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73D2-4B14-9CBA-2568-3285



Hash do Documento

5dde9473a16ffe6690bb93b9a0446521b67d0214279fb56ba98ea799513f0b77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2025 17:15 UTC-03:00